



PROCESSO Nº 840/17

PROTOCOLO Nº 14.258.001-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 476/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL COSTA VIANA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSE DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1187/17 – Sued/Seed, de 08/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 14/09/16, de interesse do Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de São José dos Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Paulino Siqueira Cortes, nº 2685, município de São José dos Pinhais, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2333/14, de 20/05/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 01/01/13 a 31/12/17 (fl. 154).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 748/98, de 18/03/98, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 184/02, de 23/01/02. As renovações do reconhecimento do curso foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 2261/05, de 23/08/05, e nº 5781/11, de 09/12/11, a última pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/10/12 até 23/01/17 (fls. 145 e 149, 150 e 185).



PROCESSO Nº 840/17

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 174 a 176)

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS		
ESTAB.: 00010 COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA		
TURNO: MANHA				
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3
	MATEMATICA	2	3	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPAHOL	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEFEM

DATA DE EMISSAO: 26 DE Janeiro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº788/11

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS		
ESTAB.: 00010 - COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 ENSINO MEDIO		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA		
TURNO: TARDE				
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3
	MATEMATICA	2	3	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPAHOL	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEFEM

DATA DE EMISSAO: 26 DE Janeiro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº788/11



PROCESSO Nº 840/17

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS

ESTAB: 00010 - COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: NOITE ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		/ SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE			2	2	2						
	BIOLOGIA			2	2	2						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2						
	FILOSOFIA			2	2	2						
	FISICA			2	2	2						
	GEOGRAFIA			2	2	2						
	HISTORIA			2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA			3	2	3						
	MATEMATICA			2	3	2						
	QUIMICA			2	2	2						
	SOCIOLOGIA			2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL			4	4	4						
	L E M-INGLES			2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			6	6	6						
	TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CILEM

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 26 DE Janeiro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11

1.3 Avaliação Interna (fl. 177)

Ensino Ano/Série	MATRICULADOS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUÍNTES				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º Ano	422	402	397	263	202	37	24	14	14	7	28	36	15	28	24	83	82	50	36	49	274	260	318	185	122
2º Ano	333	477	422	284	278	43	32	19	27	13	17	29	21	27	37	69	104	74	41	28	204	312	308	189	200
3º Ano	365	465	230	168	195	42	12	7	13	8	18	10	19	19	12	40	32	53	13	11	265	411	151	123	164



PROCESSO Nº 840/17

1.4 Comissão de Verificação (fls. 163 a 178)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 136/17, de 17/04/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Ivone Chenchuk e Cristiane S. Oliveira, licenciadas em Letras, e Lara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 24/04/17, é importante evidenciar (fls. 165 a 170):

Justificativa pelo atraso no protocolado

A Direção justifica o atraso devido a constantes adequações que ocorreram na implantação do novo sistema de Registro de Classe on line (RCO), pois conseqüentemente o fluxo de trabalho ficou comprometido, impossibilitando o cumprimento dos prazos e de outros serviços da secretaria escolar.

Melhorias

(...)

Adaptação de uma sala como miniauditório para aulas expositivas;

Reforma do banheiro dos professores;

Reforma da brinquedoteca;

Adequação do banheiro para profissionais cadeirante;

Reforma da cozinha;

Reforma da dispensa com prateleiras de alvenaria;

Substituição de cortinas;

Construção de rampas de acesso as quadras poliesportivas;

Instalação de ventiladores no Auditório maior;

Instalação de caixas de som e computadores para data show de ambos os auditórios;

Colocação de asfalto no estacionamento;

Reparos no sistema de alarmes;

Monitoramento por câmeras;

Reforma no banheiro da sala de Educação física;

(...)

Pintura na sala dos professores;

Pintura na sala hora atividade;

Pintura na secretaria;

Pintura em salas de aula;

Pintura na sala de estágio;

Reforma no banheiro de alunos;

Cobertura da quadra poliesportiva;

(...)

Banheiro com acessibilidade;

Biblioteca

Possui biblioteca com 106m² e acervo bibliográfico específico para atender as necessidades do curso técnico proposto. (...)

Laboratório de Ciências, Química e Biologia

Ocupa cerca de 78,44 m²; e possui 3 modelos anatômicos (Esqueleto, torso, coração), 1 manequim meio torso RCP básico (respiração), (...).



PROCESSO Nº 840/17

Laboratório de Informática

Ocupa cerca de 40.98 e possui 10 computadores Proinfo, 20 computadores Paraná Digital, 10 computadores (laboratório de Matemática) 2 armários de aço (...).

Espaço para Educação Física

Ocupa 64,23 m² de área construída. A presente instituição conta ainda com uma área de recreação, 01 quadra coberta de 400m².

Acessibilidade

A escola conta com várias rampas de acesso dentro do espaço pedagógico e banheiro masculino/feminino adaptado.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária

A instituição possui o Certificado de Conformidade nº 457 com validade até 18/11/2017.

O Colégio possui Laudo da Vigilância Sanitária nº 555/2017 com validade até 10/03/2018.

Relação dos Docentes, quadro à fl. 172 (grifos no original).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 172, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

Pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 24/04/17, a Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 179).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 181)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1348/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de São José dos Pinhais.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos para o atendimento do Ensino Médio.

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 10/03/18.

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão das adequações na implantação do novo sistema de Registro de Classe on-line.



PROCESSO Nº 840/17

Salienta-se que a instituição de ensino obteve renovação de credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ficando credenciada também para a Educação Básica, conforme artigo nº 23 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Informa-se ainda que a referida renovação do credenciamento esgotar-se-á em 31/12/17, mas o novo pedido de renovação encontra-se em trâmite pelo processo on-line nº 1628/17, de 27/04/17, conforme consulta ao NRE da Área Metropolitana Sul.

Ao processo foi apensada a vida legal da instituição de ensino (fls. 185 a 187).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de São José dos Pinhais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/01/17 até 23/01/22.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 840/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE